



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

Terça-feira, 18 de agosto de 2026 - 11:32:05 | Ano XIV - Edição Nº 5555

ÍNDICE DE MATÉRIAS

Ato Administrativo **Págs. 02 a 03**

Autenticidade e Segurança Digital

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:

804c946ea3911ac4ef130d98e159fb1512c8f0e5a1cf98085cc0c0be819f4d49





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Segundo Termo Aditivo ao Contrato PMP Nº 70/2026

Segundo termo ao contrato de nº 70/2026, que entre si celebram o Município de Penedo/AL, e a empresa Construtora Real Energy LTDA, inscrita no cnpj sob o nº 41.116.138/0001-38, para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação elétrica e implantação de subestação na escola santa luzia, localizada no bairro Senhor do Bonfim, Município de Penedo - AL.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 12.243.697/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito RONALDO PEREIRA LOPES, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 696754 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física – CPF 123.590.764-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 221, Centro Histórico, Penedo - Alagoas.

CONTRATADA: A empresa **Real Energy LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº41.116.138/0001-38, e estabelecida na Av. Beira Canal, nº 49, Bultrix, Olinda – Pernambuco, CEP: 53.320-085, neste ato representada pelo Sr. Pedro Peregrino Cardoso Rego, acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo Nº 2025.15043705562.PROCADM.PMP, e embasados nas disposições expressas do instrumento supracitado, na Lei nº 14.133/2021, e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do Contrato nº 70/2026 – PMP, pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos para a **execução** e 60 (sessenta) dias para a **vigência**, contados a partir da data de expiração do primeiro aditivo de prazo do referido contrato, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais anteriormente pactuadas.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

V



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RODOVIA ENG. JOAQUIM GONÇALVES, 1209, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | slpe@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: 804c946ea3911ac4ef130d98e159fb1512c8f0e5a1cf9808...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000402

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Penedo/AL, 10 de agosto de 2026.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por
RONALDO PEREIRA
LOPES:1235907643 LOPES:12359076434
4 Dados: 2026.08.14 11:27:08
-03'00'

Ronaldo Pereira Lopes

Prefeito Municipal Penedo/AL

Documento assinado digitalmente
 **JOSE ANDRÉ DOS SANTOS SILVA**
Data: 14/08/2026 11:41:46-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

José André Dos Santos Silva França

Superintendência de Serviços Públicos

Documento assinado digitalmente
 **PEDRO PEREGRINO CARDOSO DO REGO**
Data: 17/08/2026 14:52:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Pedro Peregrino Cardoso Rego

Real Energy LTDA

V



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00
RODOVIA ENG. JOAQUIM GONÇALVES, 1209, DOM CONSTANTINO - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS
WhatsApp (82) 99420-6895 | slpe@penedo.al.gov.br
www.penedo.al.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

CERTIFICAÇÃO: 804c946ea3911ac4ef130d98e159fb1512c8f0e5a1cf9808...

PROTOCOLO: DO-PEN-2026-000402

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

